

MINAS GERAIS		DIÁRIO DO EXECUTIVO		SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 – 9	
DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, c/c Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 286/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 825/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao processado EMANUEL AUGUSTO ROSA ASSUNÇÃO – MASP: 1.277.459-2, ocupante do cargo Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de São João Del Rei I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952; SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias à processada GLEICE APARECIDA RANGEL – MASP: 1.329.653-8, ocupante do cargo Policial Penal, admissão 3, lotada no Presídio de São João Del Rei I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952; SUSPENSÃO de 10 (dez) dias à processada NARA GUÍA VILAR – MASP: 1.376.816-3, ocupante do cargo Policial Penal, admissão 1, lotada no Presídio de São João Del Rei I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de PATRÍCIA APARECIDA REIS DE CASTRO – MASP: 1.456.672-3, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 1, também lotada no Presídio de São João Del Rei I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e dos advogados: Luiz Antônio O. Lima OAB/MG 151.952, Welinton Augusto Ribeiro OAB/MG 77.444, Pedro Augusto L. F. Possa OAB/MG 174.484 e Julia Virginia Sampaio OAB/MG 199.979. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de dezembro de 2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública		ATO Nº 1208/2024 REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria 1226/2023 , publicado em 29/12/2023, referente o(a) servidor(o): MaSP: 1.224.052-9, AUDREY CALIXTO BRAGA, ASP, Nível III, Grau E, a pedido do servidor , a partir de 09/12/2024. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos		A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) CTEC Transportes Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Salinas e Rubelita/MG, Protocolo nº: 4416/2024 ANM 832786/2023. 2) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG / Rodovia: MG-402 – Trecho: São Francisco – Pintópolis (Ponte sobre o Rio São Francisco) e Variante - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – São Francisco/MG, Protocolo nº: 4436/2024. (a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.	
ATO 1198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1198/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910: BRUNA BORGES RODRIGUES, NOMEADA EM 15/11/2024, A CONTAR DE 18/12/2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)		ATO 1198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1198/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910: BRUNA BORGES RODRIGUES, NOMEADA EM 15/11/2024, A CONTAR DE 18/12/2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)		O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licenciamento Simplificado na modalidade LAS CADASTRO: *A. Oliveira Serviços e Limpezas – Me – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Ituiutaba/MG - PA nº 59719552/2019, Classe 2, Validade: 10/05/2029, do responsável A. Oliveira Serviços e Limpezas – Me., CPF/CNPJ nº11.365.989/0001-53, atualizando a titularidade para D.B.G Serviços e Limpezas Ltda., mantendo o mesmo CNPJ. (a) Bruno Neto De Ávila. Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.	
DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, c/c Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 291/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 842/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado PABLO ALVES BUENO - MaSP 1.082.393-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Unai I – Agostinho de Oliveira Júnior à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Dr. Vinicius Soares de Oliveira OAB/MG 132.025. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de dezembro de 2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública		ATO 1198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1198/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910: BRUNA BORGES RODRIGUES, NOMEADA EM 15/11/2024, A CONTAR DE 18/12/2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)		O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias: 1) Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda/Complexo Solar Fotovoltaico Giovana - UFV's Santa Rita I, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (41,244 MWav cada UFV, totalizando em 329,952 MWac), Canteiros, Subestação, Bota fora e Redes de Transmissão Associadas, Paracatu - Minas Gerais - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG. Processo 4368/2024. (a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.	
DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, c/c Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 248/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 888/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado JOHNNY GREGORY COSTA GARBAZZA - MaSP 1.338.822-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Elói Mendes I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Tânia Aparecida Lasmar da Silva OAB/MG 47.196. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de dezembro de 2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública		ATO 1198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1198/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910: BRUNA BORGES RODRIGUES, NOMEADA EM 15/11/2024, A CONTAR DE 18/12/2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)		O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Paulo Henrique de Antonio Silva/Fazenda Paraíso II Matrícula 720 – Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris - Paracatu/MG. Processo 4376/2024. (a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.	
DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, c/c Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 248/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 888/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado JOHNNY GREGORY COSTA GARBAZZA - MaSP 1.338.822-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Elói Mendes I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Tânia Aparecida Lasmar da Silva OAB/MG 47.196. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de dezembro de 2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública		ATO 1198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1198/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910: BRUNA BORGES RODRIGUES, NOMEADA EM 15/11/2024, A CONTAR DE 18/12/2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)		A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) LAS RAS: Mineração Santa Bárbara Limitada, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Alvinópolis/MG, PA/Nº 2980/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/12/2034. (a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.	
DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, c/c Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 248/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 888/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado JOHNNY GREGORY COSTA GARBAZZA - MaSP 1.338.822-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Elói Mendes I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Tânia Aparecida Lasmar da Silva OAB/MG 47.196. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de dezembro de 2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública		ATO 1198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1198/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910: BRUNA BORGES RODRIGUES, NOMEADA EM 15/11/2024, A CONTAR DE 18/12/2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)		A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) LAS CADASTRO: Univale Transportes Ltda., Atividade principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Coronel Fabriciano/MG, LAS-CADASTRO Nº 44474186/2019; Válida até 16/01/2029, do responsável Univale Transportes Ltda., CNPJ 65.107.971/0001-80, entre os titulares: Univale Transportes Ltda., CNPJ 65.107.971/0001-80 e Univale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda., CNPJ 55.230.138/0001-79. (a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.	
DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, c/c Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 248/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 888/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado JOHNNY GREGORY COSTA GARBAZZA - MaSP 1.338.822-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Elói Mendes I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Tânia Aparecida Lasmar da Silva OAB/MG 47.196. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de dezembro de 2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública		ATO 1198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1198/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910: BRUNA BORGES RODRIGUES, NOMEADA EM 15/11/2024, A CONTAR DE 18/12/2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)		O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) LAS CADASTRO: Univale Transportes Ltda., Atividade principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Coronel Fabriciano/MG, LAS-CADASTRO Nº 44474186/2019; Válida até 16/01/2029, do responsável Univale Transportes Ltda., CNPJ 65.107.971/0001-80, entre os titulares: Univale Transportes Ltda., CNPJ 65.107.971/0001-80 e Univale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda., CNPJ 55.230.138/0001-79. (a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.	
DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, c/c Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 248/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 888/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado JOHNNY GREGORY COSTA GARBAZZA - MaSP 1.338.822-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Elói Mendes I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Tânia Aparecida Lasmar da Silva OAB/MG 47.196. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de dezembro de 2024. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública		ATO 1198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1198/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910: BRUNA BORGES RODRIGUES, NOMEADA EM 15/11/2024, A CONTAR DE 18/12/2024. Edgard Este			